

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 17 de novembro de 2009.

OFÍCIO Nº 479/CMPR/09-IV

Assunto: Indicação (envia)

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador **Rafael de Carvalho Lima**, tendo os demais Vereadores como signatários, apresentada na 70ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2009-2012, realizada em 9 de novembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício ao Exmº. Prefeito Municipal de Porto Real/RJ, Sr. **Jorge Serfotis**, com cópia a Secretaria Competente, no sentido que seja estudada a possibilidade de providenciar em caráter emergencial, a iluminação pública em parte da Avenida B, no trecho compreendido entre a Rua 3 e a Rua 9, do bairro Freitas Soares”.

JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação solicita ao Poder Executivo, em caráter de reiteração, e também emergencial, que estude a possibilidade de providenciar iluminação pública em parte da Avenida B, no trecho compreendido entre a Rua 3, a qual antecede ao Parque de Exposições e a Rua 9, nas proximidades do Quiosque do Saber que atende os bairros de Fátima e Freitas Soares, pois nesse trecho a iluminação é muito precária, praticamente só feita pelos moradores da Rua São Francisco, os quais têm frente da casa para a Rua São Francisco e os fundos saem para a Avenida B, a prefeitura até hoje não conseguiu viabilizar um projeto de iluminação para aquela localidade e o número de famílias que reclamam da falta deste serviço é muito grande, principalmente as famílias que moram entre as ruas 3 e 9 ficam com muitas dificuldades em trafegar pelas ruas no período noturno, tendo em vista, que a ação de malfeitores que se aproveitam da falta de iluminação para agirem na localidade, bem como há pessoas que aproveitam o local para a prática de atos libidinosos, que vem acontecendo frequentemente na localidade, o que vem constringendo moradores e já foram diversas reclamações e a prefeitura até agora não tomou nenhuma medida para beneficiar as pessoas do local, pedia ao prefeito, dentro da verba destinada a expansão da iluminação pública, que atenda em caráter de urgência esse trecho da Avenida B, entre as Ruas 3 e 9 no bairro Freitas Soares, que seja dentro do orçamento que o prefeito tem de contribuição de iluminação pública, a CIP, que foi aprovada pela Casa, que faça os ajustes necessários e contemple a população daquela localidade, que é um direito e o prefeito está passando da hora de atender.

Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este bem público municipal. Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.


Jayme da Silva Pereira
Presidente

Exmo Sr.
Jorge Serfotis
DD Prefeito Municipal de Porto Real

PROTÓCOLO GERAL
Proc. nº: 6867/09
Folha nº: 03
Data: 19/11/2009
Rubrica: 